



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE
EDITAL Nº 01/2020**

O Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, com fundamento no Termo de Compromisso nº 43/2019, firmado com a UFBA para a gestão administrativa e financeira do Projeto “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil”, torna público o Edital de Seleção Pública Simplificada de 01 (um Ilustrador e 01 (um) Animador, para prestação de serviço técnico especializado no âmbito do referido Projeto, mediante as normas e condições contidas no presente Edital

1. DO OBJETIVO

Este edital visa selecionar dois profissionais para atuação, de forma esporádica, na elaboração de mídias educativas sobre a COVID-19 para pacientes do projeto: “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.”.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital envolverá a seleção de dois profissionais com graduação ou graduandos em cursos de nível superior em artes visuais, cinema, audiovisual, animação publicidade ou jornalismo, sendo um ilustrador e outro animador, para atuação, de forma esporádica, na elaboração de mídias educativas sobre a COVID-19 para pacientes do referido projeto, conforme Quadro 1.

2.2 O Projeto “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.” tem como objetivo avaliar a efetividade de intervenções para melhorar o controle de pacientes com hipertensão e diabetes, atendidos em unidades de saúde do município de Vitória da Conquista, Bahia.

2.3 A fonte dos recursos para a remuneração dos profissionais é Termo de Compromisso nº 43/2019, e têm como origem o financiamento da *Fundação Medtronic*, intermediado pela *CAF America*.

2.4 As atividades dos profissionais selecionados e contratados através desse edital serão validadas pela coordenação do projeto “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil” através da análise dos produtos entregues conforme Quadro 1.

2.5 Os profissionais que integrarão as vagas divulgadas neste Edital atuarão para a realização das atividades previstas conforme Quadro 1.



2.6. A contratação decorrente da seleção realizada através do presente Edital visa à execução das atividades relativas ao período de 23 de junho a 22 de setembro de 2020.

Quadro 1. Atividades e número total de horas para os profissionais.

ATIVIDADES	PRODUTOS
<p>Ilustrador Atividades previstas: Participar/colaborar no processo de desenvolvimento visual de filmes de curta metragem, produzir <i>storyboard</i>, criar e ilustrar personagens, cenários e elementos cênicos para animação digital com temática de prevenção e mitigação à Pandemia de Covid-19 (240h).</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Arte conceitual para série de produtos2. Produção de <i>storyboard</i>3. Ilustração de grafismos (cenário, personagens e elementos cênicos) para animação
<p>Animador Atividades previstas: Desenvolver/colaborar em roteiros e animações de curta metragem, educativos, com temática de prevenção e mitigação à Pandemia de Covid-19 para os pacientes do projeto (240h).</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver roteiro sob supervisão da coordenação.2. Produzir animação (2D, 3D e/ou motion graphics) de acordo com a demanda do roteiro e concepção visual3. Finalização de filmes (créditação, montagem e renderização)

2.7 O presente Edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- b) Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- c) Instrução Normativa FAPEX nº 01/2018;
- d) Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

2.8 O valor líquido da remuneração será R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada profissional, a ser pago em três parcelas, sendo cada uma no valor líquido de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), referentes à entrega dos produtos descritos no quadro 1.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os profissionais devem atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 O(A) Ilustrador(a) deve demonstrar possuir proficiência em ilustração à mão livre e digital, em software proprietário e livre, com mais de dois anos de experiência devidamente comprovada.

3.1.2 O(A) Animador(a) 2D ou 3D deve comprovar possuir habilidade em software de animação digital proprietário e/ou livre;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



3.1.2 Ambos os profissionais devem residir em Vitória da Conquista ou ter disponibilidade para reuniões presenciais no Campus Anísio Teixeira da UFBA na Rua Hormindo Barros, 58, Quadra 17, Lote 58, Bairro Candeias;

3.2 Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado, a qualquer título, nos últimos 07 (sete) meses, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

3.3 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

- a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.

3.4 O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

3.5 Servidores públicos que exercem a profissão de magistério em âmbito Federal no regime de dedicação exclusiva deverão observar o limite de 08 (oito) horas semanais dedicadas à prestação de serviço, na forma da Lei Federal nº 12.772.

4. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 Este edital se refere a 2 (duas) vagas para atuação no município de Vitória da Conquista, Bahia, sendo uma de ilustrador e outra de animador.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

5.2 Período de inscrição: 08/06/2020 às 6:00 a 10/06/2020 às 23:59 horas.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o candidato deverá acessar o formulário do Anexo 1 e encaminhá-lo junto dos documentos necessários (conforme item 5.4), no formato PDF, para o endereço de email mgalvao@ufba.br até as 23:59 horas do dia 10 de junho de 2020.

5.4 O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



- a) Currículo profissional, de preferência no formato LATTES/CNPq;
- b) Declaração de vínculo com a Administração Pública (Ficha de Inscrição).
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Declaração de Inexistência de Vínculo Parental, visando dar cumprimento à vedação imposta pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, art. 3º, inciso II, e pela Portaria FAPEX nº 001, de 22 de fevereiro de 2019;

5.5 As inscrições com documentação incompleta serão sumariamente indeferidas.

5.6 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

5.7 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

5.8 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.9. Não será considerada problema técnicos que justifique o recebimento da documentação fora do prazo estipulado a alegação de falha no fornecimento de serviço de internet do(a) candidato(a).

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A seleção constará de avaliação documental (currículo, nota de 0 a 10) e entrevista via plataforma web, em horário, data e link a serem divulgados aos(às)candidatos(as) (nota de 0 a 10), sendo que a pontuação atribuída terá como base:

6.1.1 Vaga de ilustrador:

- a) A avaliação do currículo será baseada nos seguintes critérios:
 - Experiência prévia em desenvolvimento visual de filmes de curta metragem, produção de storyboard, criação e ilustração de personagens, cenários e elementos cênicos para animação digital (10 pontos).
- b) A entrevista será baseada nos seguintes critérios:
 - Nível de conhecimento em relação ao desenvolvimento visual de filmes de curta metragem, produção de *storyboard*, criação e ilustração de personagens, cenários e elementos cênicos para animação digital (10 pontos).

6.1.2. Vaga de animador:

A avaliação do currículo será baseada nos seguintes critérios:

- Experiência prévia em desenvolvimento de roteiros e animações de curta metragem educativas (10 pontos).

A entrevista será baseada nos seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



Nível de conhecimento em relação ao desenvolvimento de roteiros e animações de curta metragem educativas (10 pontos).

6.2 Em caso de empate, será utilizado o critério de tempo de experiência nas atividades propostas.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 17 de junho de 2020.

6.4. Da Fase Recursal

6.4.1 A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em fase única, com prazo de 01 (hum) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) apresentar a sua insurgência através do endereço eletrônico mgalvao@ufba.br, no prazo previsto no CRONOGRAMA constante do item 8, abaixo.

6.4.2. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

7.1 Após publicação do resultado do processo seletivo, o candidato aprovado deverá enviar por email, até o dia 19 de junho de 2020, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de conta bancária no **Banco do Brasil**;
- e) Termo de Outorga de contratação;
- f) Currículo;
- g) Título de eleitor;
- h) Reservista (no caso de candidatos do sexo masculino).
- g) O candidato que possuir vínculo com outra (s) instituição(ões) da Administração Pública deverá demonstrar que o seu cargo público admite acumulação, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, desde que não haja impedimento de qualquer outra ordem;

7.2 A qualquer tempo a apresentação dos originais da documentação elencada no item 7.1 supra poderá ser solicitada, de forma que os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, este deverá apresentar os documentos comprobatórios.

7.3 A vigência do contrato firmado entre a FAPEX e o candidato selecionado será de 90 dias 03 meses, conforme item 2.6 deste edital, podendo ser estendido no prazo, mas não no escopo e no valor, apenas para o fim de conclusão das atividades previamente contratadas.



8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	05/06/2020
Período de inscrição	08/06/2020 a 10/06/2020
Entrevistas via plataforma web e análise do currículo	12/06/2020
Divulgação do resultado	15/06/2020
Recurso Entrevistas e análise do currículo	16/06/2020
Divulgação dos resultados após julgamento dos recursos	17/06/2020
Entrega dos documentos	Até 19/06/2020
Assinatura do Contrato	22/06/2020
Vigência das Atividades	23/06/2020

8.1 Todas as informações e resultados do processo seletivo instaurado através do presente Edital serão publicados através dos sítios eletrônicos www.ims.ufba.br/ e www.fapex.org.br, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de se informarem dos mesmos.

8.2 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá se dar através do endereço eletrônico mgalvao@ufba.br e serão apreciados pela Coordenação do Projeto e pela Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirão, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

8.3 A fase recursal é única, haja visto que a entrevista e análise de currículo ocorrerão no mesmo período, não cabendo recurso sobre o seu resultado

8.4 Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-simile*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5 O candidato que, selecionado, no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para assinatura do contrato, será considerado desistente, sendo convocado o candidato com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos classificados.

9. DA VIGÊNCIA DESTE PROCESSO SELETIVO

9.1. Esta seleção terá a vigência até 30 de outubro de 2020, podendo ser renovada uma única vez, em caso de aditamento do instrumento firmado entre a UFBA e a FAPEX.

9.2. Os candidatos não possuem direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



ou mesmo à sua contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O regime jurídico do contrato firmado entre a FAPEX e os candidatos classificados e selecionados será o instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 593 e seguintes, não implicando em sujeição às leis trabalhistas, conforme estabelecido neste processo.

10.2 O(A) profissional contratado(a) será desligado(a), a qualquer momento, nos seguintes casos:

- i. Por ato unilateral do(a) próprio(a) Contratado(a), quando manifestar expresso interesse de desistência;
- ii. Quando se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Projeto;
- iii. Quando não observar as normas internas da FAPEX, notadamente aquelas descritas no **Código de Conduta** da Fundação;
- iv. Quando apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação e Subcoordenação do Projeto;
- v. Quando abandonar as atividades no curso projeto;
- vi. Quando deixar de cumprir qualquer das exigências desse processo de seleção, quando incorrer em qualquer ato de falsidade nas declarações e/ou forem identificadas irregularidades nos documentos apresentados, circunstância que implicará na desclassificação e desligamento do candidato, ou mesmo na rescisão do contrato de prestação de serviço eventualmente já firmado.

10.3 Os (As) candidatos(as) que se inscreverem aos cargos descritos neste Processo de Seleção estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado, resguardado o direito recursal previsto no cronograma.

10.4 Em caso de desligamento em razão das hipóteses previstas nos incisos *i*, *ii*, *iii* e *iv*, o(a) Contratado(a) fará jus a eventuais saldos remanescentes de atividades já executadas, não fazendo jus a qualquer indenização.

10.5 Em caso de desligamento sob as hipóteses prevista nos incisos *v* e *vi*, o(a) Contratado(a) não fará jus a qualquer honorário, nem mesmo sobre os que antecederam o abandono das atividades.

10.6 Nos casos de desligamento de profissionais já contratados(as), poderão ser convocados os classificados na ordem subsequente e mantidos no cadastro de reserva, que deverão, ao serem convocados(as), observar os mesmos procedimentos e requisitos exigidos daqueles contratados em primeira convocação.

10.7 Todos os profissionais selecionados deverão entregar um relatório final de atividades no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o encerramento das atividades estabelecidas para nesse edital, ficando o pagamento devido condicionado ao cumprimento dessa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



condição.

10.8 O candidato, que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à Fapex, ficando a contratação condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

10.9 O profissional selecionado deverá entregar um comprovante contendo os dados bancários do Banco do Brasil (agência e conta corrente).

10.10 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à contratação.

10.11 É de inteira responsabilidade do profissional acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto Multidisciplinar em Saúde da UFBA (www.ims.ufba.br) e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX (<https://www.fapex.org.br/>)

10.12 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

11 DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFBA, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a UFBA e a FAPEX desoneradas de quaisquer despesas de participação.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2020.

Márcio Galvão Guimarães de Oliveira
Coordenador do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



FICHA DE INSCRIÇÃO

(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:			
Nome completo			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
CPF:	Formação:		
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:	
PIS:	RG. Profissional:		
Tel:	Cel:		
E-mail:			
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:	
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil	Agência:	Conta:	
DOCUMENTOS SOLICITADOS:			
() Currículo;			
() Declaração de vínculo com a Administração Pública (informações preenchidas nesta ficha, logo acima)			
Cargo Pretendido			

Vitória da Conquista, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato ou do *responsável pela inscrição*